

Ofício nº 149/2016-GabPref/PMPB.

Pinto Bandeira/RS, 26 de abril de 2016.

Ao Sr. **ADAIR RIZZARDO**
Presidente da Câmara de Vereadores

Câmara de Vereadores de Pinto Bandeira – Rua Padre Luiz Segalli, 560, Centro

Ref.: -*-

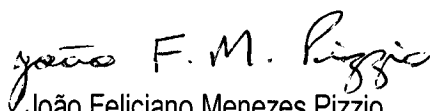
Assunto: Projeto de Lei para votação

Pelo presente apresento o Projeto de Lei n.º 010/2016 que trata do pagamento do 14º salário dos Agentes Comunitários de Saúde.

Tendo em vista as restrições da legislação eleitoral, referido projeto deve ser aprovado até 02/07/2016.

Informamos também, que referido projeto foi devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Cordialmente,


João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal

55/16
PROTOCOLO
DATA 03.05.16...


Câmara de Vereadores de
Pinto Bandeira



PROJETO DE LEI 010/2016

Pinto Bandeira, 26 de abril de 2016.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Pinto Bandeira,
Excelentíssima Senhora Vereadora,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

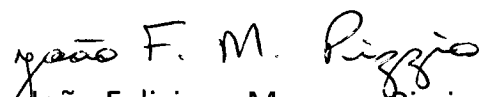
Apresentamos em anexo Projeto de Lei que visa autorizar o pagamento do Incentivo Financeiro Adicional proporcional aos Agentes Comunitários de Saúde referente ao ano de 2015.

Referido recurso é de origem do Governo do Estado, não tendo origem no orçamento do município. A referida lei visa atender a Portaria n.º 892/2012 da Secretaria Estadual de Saúde que exige a edição de lei para que seja procedido o repasse.

Salientamos que, devido as restrições impostas pela legislação eleitoral, referido PL precisa ser aprovado até 02 de julho de 2016.

Confiante, portanto, no apoio dos ilustres Edis, aproveito a oportunidade para renovar as minhas expressões de distinta consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,


João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal



LEI MUNICIPAL Nº. ____/2016

Autoriza o Executivo Municipal a repassar o incentivo financeiro adicional aos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Pinto Bandeira relativo ao exercício de 2015.

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS o Incentivo Financeiro Adicional (IFA) decorrente de repasse de recurso efetivado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, de forma proporcional aos dias trabalhados no ano de 2015, conforme segue:

I – Fátima Virlei de Oliveira Pereira: R\$ 1.014,00 (mil e quatorze reais)

II – Vanessa De Toni: R\$ 1.014,00 (mil e quatorze reais)

III – Marinês Manara De Toni: R\$ 1.014,00 (mil e quatorze reais)

IV – Noeli da Rocha Pegoraro: R\$ 1.014,00 (mil e quatorze reais)

V – Magda Regina Goffi Palma: R\$ 1.014,00 (mil e quatorze reais)

VI – Jéssica Machado de Souza: R\$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais)

VII – Vera Maria Werner dos Santos: R\$ 760,50 (setecentos e sessenta reais e cinquenta centavos)

Art. 2º Os recursos decorrentes desta lei, de origem do Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS/ESF) previsto na Lei Federal n.º



11.350 de 05 de outubro de 2006 e regulado pela Portaria SES 982/2012 de 22 de novembro de 2012, correrá através da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 Secretaria da Saúde e Meio Ambiente

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Proj./Atividade: 2.031 – Unidade Básica de Atendimento de Saúde Pública/Atenção Básica

3.1.90.04.00.00.00.4090 – Contratação por Tempo Determinado

Código Reduzido: 160

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pinto Bandeira ____ de ____ de 2016.

João F. M. Pizzio
João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal